



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Ata de Registro de Preços nº 74/2022

Modalidade: PREGÃO nº 104/2022.

Processo Licitatório nº 175/2022.

PRC 211/2022.

Aos dias 11 do mês de novembro de 2022, o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizado na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente abaixo assinado, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2022, publicado no Diário Oficial do dia 29/09/2022 e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa a seguir, doravante denominada simplesmente Fornecedor, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

DISTRIBUIDORA JHF LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.310.120/0001-62, sediada na Rua JOSE ALVES DOS ANJOS, n.º 90, sala 01, Bairro Alvorada, CEP.: 32.400-001, cidade Ibititê /MG, Tel.: (31) 3598-7393 / (31) 98482-5038, e-mail: distribuidorajhf@yahoo.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, VICENTE GUIMARÃES DE MENEZES JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1964, residente e domiciliado à Rua Alcina Campos Taitson, 377, Central Parck - Ibititê/MG CEP 32400-000, portador da Carteira de Identidade nº M - 1.636.867 SSP/MG, CPF nº 448.931.676-34.

1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços n.º 104/2022 do dia 18/10/2022, julgado em 18/10/2022 e homologado em 08/11/2022, regido pelo disposto no Decreto Municipal nº 764/2013, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para eventual aquisição de containers/lixeiros de polietileno e lixeiras aéreas duplas galvanizada para acondicionamento de resíduos recicláveis e não recicláveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3 - PREÇO

3.1 A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	35	UNID.	<p>LIXEIRA AÉREA CESTO DUPLO DE FACE QUADRADA, ESPESSURA DAS CHAPAS 1.50MM, MEDIDAS 400MM X 400MM X 200MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMO DE 30 LITROS CADA CESTO COM 02 (DOIS) FUROS PARA DRENAGEM DE CHORUME, CONFECCIONADO EM CHAPA 16 GALVANIZADA, COM ACABAMENTO LISO, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SENDO UM NA COR CINZA (RESÍDUO NÃO RECICLÁVEL) E O OUTRO NA COR VERDE (RESÍDUO RECICLÁVEL), PARA COLETOR DE RESÍDUOS LEVES.</p> <p>TAMPO: EM CHAPA 13 DE AÇO CARBONO COM REFORÇO DE CANTONEIRA EM CHAPA 13 DE AÇO CARBONO NA PARTE SUPERIOR INTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER NA COR PRETA.SUPORTE EM TUBO DE AÇO 3" POLEGADAS COM 02 MM DE ESPESSURA,</p> <p>SUPORTE: EM ABA DUPLA PARA CESTOS NA PARTE SUPERIOR DIREITA E ESQUERDA, CONFECCIONADA EM CHAPA 03MM DE ESPESSURA, COM CANTONEIRA DE REFORÇO INTERNA, PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8", COM PORCAS PARLOCK, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER NA COR PRETA</p> <p>SILK: NO CENTRO DA LIXEIRA MEDINDO 0,35X0,35 CM CONTENDO AS SIMBOLOGIAS PARA RESÍDUO NÃO RECICLÁVEL E RESÍDUO RECICLÁVEL ABAIXO DA LOGO "SARZEDO RECICLA +MAIS". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO/CROQUI.</p>	Time	R\$ 949,00	R\$ 33.215,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.215,00

3.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

3.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

3.7.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.7.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

3.9 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 - DA ENTREGA E DA PERSONALIZAÇÃO / ADESIVAÇÃO

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação via e-mail e ou recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.1.1 O objeto deverá ser entregue no setor de Patrimônio no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, situado na Rua Eduardo Cozac, 315, Centro, Sarzedo/MG, tel: 3577-7440.

4.1.1.1 Não será aceita a entrega em outro local que não seja o determinado pelo solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.2 Antes da entrega, a empresa deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços, através do telefone: (31) 3577 7077, e ou E-mail: meioambiente@sarzedo.mg.gov.br e contactar a responsável Servidora Elaine Freitas – Coordenadora, para orientações da entrega/recebimento.

4.3 Na entrega dos produtos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os produtos estejam em consonância com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR em sua proposta comercial.

4.4 Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sarzedo, caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

4.5 A descarga do objeto é de responsabilidade do Fornecedor.

4.6 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “4.1.” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

4.7 Na entrega do objeto será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

4.8 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade do mesmo;**
- **Verificação da conformidade com as especificações constantes do pedido;**

4.9 O item 8 deverá ser silkado com símbolo da Coleta Seletiva a que se destina as Lixeiras, bem como o logotipo “SARZEDO RECICLA +MAIS” cujo ônus de confecção será da contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

5 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias subseqüentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

5.2 No caso dos documentos mencionados no item 5.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

5.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

6 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

6.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Efetuar a entrega do objeto adquirido dentro do prazo estipulado no edital e de acordo com as especificações;

7.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

7.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

7.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

7.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

7.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 7.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 7.8 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;
- 7.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 7.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega.
- 7.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 7.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 7.13 Arcar com as despesas de seguro, entrega, transporte, descarga e tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 7.14 Todas as despesas e custos direto e indireto necessários ao fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta do Fornecedor.
- 7.15 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os acessórios ou qualquer outro item do veículo em que se verifique danos causados em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue via e-mail.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Assegurar o Fornecedor o pagamento após o recebimento definitivo da Nota Fiscal;
- 8.2 **Credenciar perante o Fornecedor, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar, receber e conferir o produto licitado;**
- 8.3 Comunicar o Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;
- 8.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;
- 8.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades.
- 8.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

9.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

9.3 Multas

9.3.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

9.3.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital.

9.3.3 As multas poderão ser descontadas de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

9.3.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3.6 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Fornecedor no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta solicitação correrão a conta de recursos próprios do orçamento da Prefeitura Municipal de Sarzedo, pelas seguinte dotação orçamentária:

18.451.1801.2.064 – Manut. Serv. De Limpeza Pública

3390300000 – Materiais de Consumo - Ficha: 387 – Fonte 0108

10.2 Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2023 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da entrega do objeto será efetuada pela Servidora Elaine Freitas - matrícula 10048, cargo de direção e assessoramento, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

11.2 A existência da fiscalização não eximirá o Fornecedor de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13 - DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

13.1 É vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

15.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

16.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

16.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

16.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

16.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

16.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

18 - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Poderão ser feitos termos contratuais durante a vigência da presente ata.

19.2 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibitiré para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

19.3 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

19.4 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente termo serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, 11 de novembro de 2022.

Pelo Município:


André Gustavo Diniz Matos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DISTRIBUIDORA JHF Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA JHF


LTDA:15310120000 LTDA:15310120000162

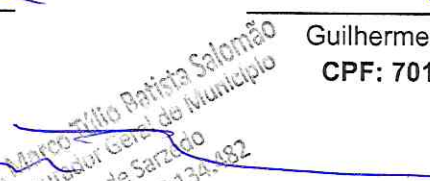
162 Vicente Guimarães de Menezes Junior Dados: 2022.11.14 11:49:44
-02'00'

Pelo Fornecedor

Testemunhas:


Aline Figueiredo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43


Guilherme Alves de Araújo
CPF: 701.311.64678


Procurador Geral do Município

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.842

Elaborado por Guilherme Alves de Araújo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 09/11/2022 a 09/11/2022

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Bmf Turismo Ltda	AG05003516	HDI-6A94	538-00	30/08/2022	130,16

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica extrato de Atas de Registro de Preços originados do Pregão Eletrônico 104/2022, cujo objeto é “Registro de Preços para eventual aquisição de containers/lixeiros de polietileno e lixeiras aéreas duplas galvanizada para acondicionamento de resíduos recicláveis e não recicláveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente”. Vigência: 11/11/2022 à 11/11/2023. **ARP nº 73/2022, Fornecedor: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 36.327.075/0001-29, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, ao valor total de **R\$ 79.924,00**; **ARP nº 74/2022, Fornecedor: DISTRIBUIDORA JHF LTDA**, CNPJ n.º 15.310.120/0001-62, no item 8, ao valor total **R\$ 33.215,00**. O inteiro teor desta ata encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 129/2022 – Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde consoante Resolução SES n.º 7098 de 08 de maio de 2020, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME e/ou EPPs. O início de acolhimento das propostas se dará em **14/11/2022** a partir de 08 horas até **28/11/2022** as 08h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **28/11/2022**, a partir das 08:30hrs, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 11 de novembro de 2022.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2022 – Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para Secretaria Municipal de Educação (que restaram fracassados no PP 44/2022), com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME e/ou EPPs. A sessão pública de abertura do certame se dará no dia **28/11/2022**, as 09hs30mn, no Setor de Compras, a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG. O EDITAL e anexos encontram-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 11 de novembro de 2022.

